



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.415

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações, para atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 104/2021/PCMG, celebrado com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº. 104/2021/PCMG, entre o Município de São Lourenço e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no qual se configura a cessão de servidor público municipal visando auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público, ofertados à população pelo referido Órgão de Segurança Pública Estadual; **considerando** os termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/8/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor público municipal, concursado, **Sr. Antoani de Faria Pinto**, cedido para a prestação de serviços junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 104/2021/PCMG, celebrado entre o Município de São Lourenço e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de julho de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo